

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL N° 050-2024 02 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre prorrogação de Licença sem vencimento para servidora municipal tratar de interesse particular e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Servidora Municipal Senhora Cléia Lima de Almeida Teles.

## **DECRETA:**

Art. 1° - Fica prorrogada <u>LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR</u> a Servidora Senhora CLÉIA LIMA DE ALMEIDA TELES matricula n° 1229, ocupante da função de **PROFESSORA**.

**Art. 2º** - A referida licença terá sua vigência prorrogada de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia 02 de maio de 2024.

FERNANDA SILVA SÁ TELES Prefeita Municipal Wanderley – Bahia

Publique-se Registre-se Cumpra-se